

EMANUELLE DA SILVA – CNPJ: 41.343.866/0001-82, totalizando o valor de R\$ 3.817.714,34 (três milhões, oitocentos e dezessete mil setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) contrato administrativo nº 035/2026
OBJETO: Objetivando o Credenciamento de Escolas, Entidades, Associações e/ou

Instituições Particulares de Ensino, através de Chamada Pública, para prestação de Serviços Educacionais, por meio do cadastramento de vagas a serem ofertadas as crianças da educação infantil, do ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2, no Município de Extremoz/RN no ano letivo de 2026.

Unidade Orçamentária:	08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB 30%
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.
Ação:	2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
Ação:	2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção
Fonte de Recursos:	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;
Fonte de Recursos:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Região:	EXTREMOZ/RN

VIGÊNCIA: 06/04/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 79, I (PNCP)
Katia Regina de Borba - P/Órgão Gestor
Francisca de Katia Matias Cavalcanti Campos - P/Contratada
Ivaneide Dos Santos Brito - P/Contratada
Judeise Ferreira dos Santos - P/Contratada

Kátia Regina Araújo de Melo - P/Contratada
Lucimary Silva Costa - P/Contratada
Pollyana Kaline da Silva Luz - P/Contratada
Ruth Girleangela Firmino Bezerra - P/Contratada
Thais Emanuelle da Silva - P/Contratada
Extremoz/RN, em 06 de abril de 2026.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

RESOLVE:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação 04/2026, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e compliance institucional, compreendendo consultoria, orientação, emissão de pareceres e suporte jurídico-administrativo contínuo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Extremoz/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, III, alínea “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN não dispõe de pessoal suficiente com capacidade técnica especializado predominantemente intelectual na área a ser contratada a empresa em questão;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que a Empresa HERCILIO E JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS com sede na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, na Rua Mirabeau Pereira, 29 Alecrim CEP: 59032-150 Natal/RN, inscrito no CNPJ nº: 48.778.312/0001-57, apresentou proposta compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para a Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e compliance institucional, compreendendo consultoria, orientação, emissão de pareceres e suporte jurídico-administrativo contínuo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Extremoz/RN – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, efetuará o

pagamento com a devida fiscalização da diretoria competente desta autarquia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, III, alínea “c” e “e”, e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e compliance institucional, compreendendo consultoria, orientação, emissão de pareceres e suporte jurídico-administrativo contínuo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Extremoz/RN., no valor global de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais) anual. Em favor da empresa HERCILIO E JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.778.312/0001-57.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 08 de maio de 2026.

DJALMA DE SALES
DIRETOR PRESIDENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE EXTREMOZ

EXTREMOZ PREV

PORTARIA Nº 26/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA CONDUZIR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 75, II da Lei Federal nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a fiel execução contratual, conforme art. 75 da Lei 14.133/21, visando

garantir as diretrizes intransponíveis da contratação, dentre elas, a isonomia de tratamento destinada aos interessados em contratar com a administração, vantajosidade e a eficiência na execução das obrigações pactuadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) Evelline Alves da Silva, matrícula nº 760/1, para exercer a função de gestor do Contrato Administrativo nº. 02/2026, decorrente do processo nº. 712/2026, celebrado com a **3IT CONSULTORIA LTDA**, no Cnpj 11.250.881/0001-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Censo Previdenciário Cadastral, Financeiro e Funcional, para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos